



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ceiras-PI, 26 de Outubro de 2022.

REURB/OEIRAS – Núcleo de Regularização Fundiária

Dr. Pauliano Pereira de Oliveira
Coordenador
OAB – 14.817

ID: 49E74012330A4



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB/OEIRAS**, vinculada à PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, localizada na praça das Vitória, n° 37, centro Oeiras-PI, neste ato representada pelo o seu coordenador **Dr. Pauliano Pereira de Oliveira**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude da **PORTARIA nº 233 de 22 de Setembro de 2022** que instaurou o processo de Regularização Fundiária no **ALTO DO CANELA I**, o imóvel abaixo descrito, de posse da **Sra. MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA COSTA**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Oeiras/PI.

Artigo 1º. O imóvel consiste em uma área de 276,0 m², localizado na Rua Cicero Barbosa s/n°, Bairro canela, CEP 64500-000, Município de Oeiras-PI.

Artigo 2º. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.222.450,34m** e **E 818.183,74m**; deste segue confrontando com a RUA CICERO BARBOSA, com azimute de 202°16'04" por uma distância de 6,00m até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 9.222.444,79m** e **E 818.101,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de **JOÃO FRANCISCO MOREIRA FILHO**, com azimute de 291°21'10" por uma distância de 46,00m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 9.222.461,64m** e **E 818.058,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de **MANOEL BAZILIO**, com azimute de 22°16'04" por uma distância de 6,00m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 9.222.467,09m** e **E 818.060,89m**; deste segue confrontando com a propriedade de **RAIMUNDO ALVES, MARIA DOS SANTOS DE SOUSA SILVA E JOSE ZENO CARVALHO ROCHA**, com azimute 111°21'14" por uma distância de 46,00m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 104,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGR**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 3º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a **perda do eventual direito** de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS**. Com endereço no, Mercado Municipal Dona Lili Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 26 de outubro de 2022

REURB/OEIRAS – Núcleo de Regularização Fundiária

Dr. Pauliano Pereira de Oliveira
Coordenador
OAB – 14.817

ID: 3224818A4C744



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 51/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB/OEIRAS**, vinculada à PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, localizada na praça das Vitória, n° 37, centro Oeiras-PI, neste ato representada pelo o seu coordenador **Dr. Pauliano Pereira de Oliveira**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude da **PORTARIA nº 233 de 22 de Setembro de 2022** que instaurou o processo de Regularização Fundiária no **ALTO DO CANELA I**, o imóvel abaixo descrito, de posse do **Sra. ELIANA DE SOUSA CARVALHO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Oeiras/PI.

Artigo 1º. O imóvel consiste em uma área de 71,50 m², localizado na Rua Francisco Rodrigues Brandão, n°370, Bairro Canela. CEP 64500-000, Município de Oeiras-PI.

Artigo 2º. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.222.493,74m** e **E 818.199,01m**; deste segue confrontando com a RUA FRANCISCO RODRIGUES BRANDÃO, com azimute de 287°14'44" por uma distância de 6,00m até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 9.222.495,49m** e **E 818.183,41m**; deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DE CARVALHO**, com azimute de 122°3'59" por uma distância de 11,00m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 9.222.505,23m** e **E 818.195,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA JOSÉ VIEIRA**, com azimute de 106°57'45" por uma distância de 7,00m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 9.222.504,19m** e **E 818.202,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de **JOÃO ROCHA DA SILVA**, com azimute 198°20'20" por uma distância de 11,00m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 35,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGR**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 3º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a **perda do eventual direito** de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS**. Com endereço no, Mercado Municipal Dona Lili Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas

(Continua na página seguinte)